

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL DAE/PROAES**

A Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis torna público o edital de seleção para vagas de estágio obrigatório em Serviço Social no semestre letivo 2021.1.

**1 - Fundamentos legais:**

- LEI N.º 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social;
- CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL - 10ª EDIÇÃO - Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/94, 293/94, 333/96 e 594/11;
- Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS;
- LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- RESOLUÇÃO 20/2015 CEPE, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015, E SUAS ALTERAÇÕES, que disciplina o estágio nos cursos de graduação da UFPE;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, DA PROGRAD, que especifica as condições e procedimentos para a realização de estágio obrigatório e não obrigatório, de forma remota ou presencial, durante o período de pandemia, por estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal de Pernambuco;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- RESOLUÇÃO CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008 que regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social;
- Nota técnica supervisão de estágio em tempo de pandemia: reflexões e orientações político-normativas, CFESS, 2021.
- Documento Estágio em Serviço Social - 2020.1- Eixos Orientadores para Realização de Estágio Remoto, Departamento de Serviço Social – UFPE, 2021.

## 2 - Objetivos:

- Contribuir com a construção da identidade profissional do/a estudante;
- Possibilitar a articulação entre as unidades curriculares e as dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa do exercício profissional;
- Reconhecer e refletir sobre os elementos constitutivos do projeto profissional em curso nos espaços de trabalho e sua relação com o projeto hegemônico da profissão;
- Proporcionar que a/o estudante desenvolva suas competências durante o estágio, reconhecendo e analisando as demandas sociais e institucionais;
- Fomentar o desenvolvimento de competências que possibilitem aos estudantes a análise crítica conjuntural e contribuição no processo de mudanças técnicas, gerenciais ou conceituais no âmbito das ações de natureza social e político-institucional;
- Estimular o desenvolvimento do senso crítico e construtivo nas interações institucionais para solução de problemas emergentes e compreensão das expressões da questão social.

## 3 - Critérios:

**3.1** Ser estudante do Curso de Serviço Social da UFPE e estar apto para realizar o estágio obrigatório no semestre de 2021.1.

**3.1.1** É obrigatória a comprovação de matrícula no referido componente de estágio quando da celebração do termo de compromisso;

**3.2** Ter disponibilidade de atividades remotas, podendo, excepcionalmente enquanto durar o contexto pandêmico, algumas atividades serem realizadas de forma assíncrona.

## 4 - Processo seletivo

**4.1** O processo seletivo se dará por meio de análise curricular (curriculum vitae ou lattes), histórico escolar da graduação (documento do sig@), entrevista e uma carta de intenção para desenvolver o estágio na assistência estudantil. Cada componente desta avaliação terá pontuação máxima de 2,5, totalizando 10,0;

**4.1.1** A carta de intenção deve conter as expectativas, motivações, interesses e objetivos referentes ao estágio na Política de Assistência Estudantil;

**4.1.2** O agendamento das entrevistas será informado através do e-mail indicado pelo estudante em sua inscrição, enviando-se o link de acesso. A plataforma utilizada será o Google Meet.

**4.2** Serão oferecidas **6 (seis) vagas**, sendo 02 (duas) vagas no Centro Acadêmico de Vitória e 04 (quatro) no Campus Recife, distribuídas da seguinte forma: Recife 03 (três) vagas no turno da

manhã e 01 (uma) vaga no turno da tarde; Centro Acadêmico de Vitória: 1 (uma) vaga no turno da manhã e 01 (uma) vaga no turno da tarde.

**4.2** Reservada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência. Não sendo preenchida a vaga, será remanejada para a ampla concorrência. Os inscritos deverão enviar na inscrição laudo médico atualizado comprovando a deficiência.

**4.3** A inscrição deverá ser realizada por meio do Google Forms no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdsww\\_eM9XtE8ZXWovTXYq9a-kUcNTnRqgcIFLSUplGkFmczg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdsww_eM9XtE8ZXWovTXYq9a-kUcNTnRqgcIFLSUplGkFmczg/viewform)

## 5 – Cronograma

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do edital de seleção	19.08.2021
Inscrição	20 a 23.08.2021
Seleção (análise dos documentos e entrevista)	24.08.2021 a 03.09.2021
Divulgação do resultado	13.09.2021
Início das atividades do estágio	20.09.2021

## 6 – Publicidade das informações

**6.1** A lista dos selecionados será divulgada no site [www.ufpe.br/proaes](http://www.ufpe.br/proaes)

**6.2** É de responsabilidade exclusiva do/a estudante acompanhar as publicações e convocações, sob pena de desclassificação.

## 7 – Disposições finais

**7.1** O estágio será desenvolvido na unidade de Assistência Estudantil do campus Recife ou do CAV, de acordo com a vaga ocupada, na modalidade remota, podendo tornar-se presencial a qualquer tempo, a depender das determinações das autoridades administrativas da UFPE e sanitárias, bem como em caso de modificação no regime de trabalho dos supervisores de campo.

**7.2** O estágio não será remunerado, nem haverá concessão de auxílio transporte.

**7.3** A duração do estágio será de um semestre letivo, podendo ser renovado por mais um semestre, nos casos dos estudantes que tenham mais de um componente de estágio a integralizar, a critério dos estudantes e supervisores, em consonância com a Coordenação de Estágio do Curso.

**7.4** A jornada de atividade em estágio será de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

**7.5** Será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio – TCE e plano de atividades entre o estudante, a unidade concedente do estágio e a Coordenação de Estágio do Curso;

**7.6** O estágio deverá ter acompanhamento pedagógico efetivo pelo professor orientador, indicado pela Coordenação de Estágio do Curso;

**7.7** Os casos omissos e as situações não contempladas neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis;

**7.8** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Recife, 19 de agosto de 2021.

Fernando José do Nascimento  
Pró-Reitor para Assuntos Estudantis